



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 20/2023

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Castanheira para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.
- II - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A Receita do Município é estimada em R\$ 69.764.212,19 (sessenta e nove milhões setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e doze reais, dezenove centavos), na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$:	5.667.500,00
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	R\$:	96.000,00
Receita de Contribuições	R\$:	1.260.400,00
Receita Patrimonial	R\$:	840.000,00
Receita de Serviços	R\$:	971.000,00
Transferências Correntes	R\$:	50.532.212,19
Outras Receitas Correntes	R\$:	1.637.300,00
(-) Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB	R\$:	6.320.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$:	54.492.412,19

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$:	0,00
Alienação de Bens	R\$:	250.000,00
(-) Alienação de Bens	R\$:	0,00
Transferências de Capital	R\$:	12.410.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$:	12.660.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 20/2023

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuições	R\$:	<u>2.611.800,00</u>
Outras Receitas de Contribuições	R\$:	<u>0,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		<u>2.611.800,00</u>
TOTAL GERAL	R\$:	<u>69.764.212,19</u>

Art. 3º - A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$ 69.764.212,19 (sessenta e nove milhões setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e doze reais e dezenove centavos), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:

I - POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$:	52.660.712,19
DESPESAS DE CAPITAL	R\$:	15.834.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$:	240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$:	<u>1.028.600,00</u>
TOTAL	R\$:	<u>69.764.212,19</u>

II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R\$:	2.000.000,00
Executivo	R\$:	3.651.712,19
Secretaria Municipal de Administração	R\$:	6.245.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$:	2.831.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$:	2.526.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$:	12.481.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$:	14.977.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$:	2.618.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo	R\$:	18.469.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$:	3.724.500,00
Reserva de Contingência	R\$:	<u>240.000,00</u>
TOTAL	R\$:	<u>69.764.212,19</u>

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$:	2.000.000,00
04-Administração	R\$:	6.145.212,19
06-Segurança Pública	R\$:	15.000,00
08-Assistência Social	R\$:	2.618.000,00
09-Previdência Social	R\$:	3.727.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 20/2023

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

10-Saúde	R\$:	14.377.500,00
12-Educação	R\$:	12.251.000,00
13-Cultura	R\$:	230.000,00
15-Urbanismo	R\$:	8.849.500,00
16-Habitação	R\$:	70.000,00
17-Saneamento	R\$:	2.270.000,00
20-Agricultura	R\$:	2.526.000,00
25-Energia	R\$:	450.000,00
26-Transporte	R\$:	9.550.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$:	3.724.500,00
28-Encargos Especiais	R\$:	720.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$:	<u>240.000,00</u>
TOTAL	R\$:	<u>69.764.212,19</u>

IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$:	2.000.000,00
122-Administração Geral	R\$:	5.742.112,19
123-Administração Financeira	R\$:	1.661.000,00
124-Controle Interno	R\$:	130.000,00
181-Policiamento	R\$:	15.000,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R\$:	334.000,00
244-Assistência Comunitária	R\$:	2.284.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$:	3.449.600,00
301-Atenção Básica	R\$:	4.386.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$:	7.755.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R\$:	500.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$:	210.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$:	356.500,00
361-Ensino Fundamental	R\$:	11.127.000,00
364-Ensino Superior	R\$:	60.000,00
365-Educação Infantil	R\$:	1.110.000,00
367-Educação Especial	R\$:	14.000,00
392-Difusão Cultural	R\$:	230.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$:	60.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$:	8.559.500,00
482-Habitação Urbana	R\$:	130.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$:	2.270.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R\$:	71.000,00
606-Extensão Rural	R\$:	2.455.000,00
751-Conservação de Energia	R\$:	450.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 20/2023

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

782-Transporte Rodoviário	R\$:	9.550.000,00
812-Desporto Comunitário	R\$:	3.724.500,00
843-Serviço da Dívida Interna	R\$:	250.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R\$:	470.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$:	<u>240.000,00</u>
TOTAL	R\$:	<u>69.764.212,19</u>

V – POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R\$:	2.000.000,00
0002-Administração Superior	R\$:	60.000,00
0003-Suporte Financeiro	R\$:	150.000,00
0004-Saneamento	R\$:	1.670.000,00
0005-Sistema de Controle Interno	R\$:	130.000,00
0006-Administração Geral	R\$:	4.144.212,19
0007-Regime Próprio de Previdência	R\$:	3.727.500,00
0008-Gestão Financeira	R\$:	1.661.000,00
0009-Encargos Especiais	R\$:	720.000,00
0010-Iluminação Pública	R\$:	450.000,00
0011-Desenvolvimento da Agricultura	R\$:	2.455.000,00
0012-Proteção ao Meio Ambiente	R\$:	71.000,00
0013-Ensino Regular	R\$:	5.567.000,00
0014-Educação Básica Pública	R\$:	6.140.000,00
0015-Assistência Educacional à Criança	R\$:	530.000,00
0016-Educação Compensatória	R\$:	14.000,00
0017-Promoções de Eventos Culturais	R\$:	230.000,00
0018-Suporte Administrativo	R\$:	1.010.000,00
0019-Atenção Básica	R\$:	4.436.000,00
0020-Media e Alta Complexidade	R\$:	7.755.000,00
0021-Assistência Farmacêutica	R\$:	500.000,00
0022-Vigilância em Saúde	R\$:	1.116.500,00
0023-Assistência Social Geral	R\$:	2.090.000,00
0024-Índice de Gestão Descentralizada	R\$:	34.000,00
0025-Investimentos Sociais	R\$:	80.000,00
0026-Planejamento Urbano	R\$:	8.849.500,00
0027-Conservação de Estradas de Rodagem	R\$:	9.550.000,00
0028-Promoção de Eventos Esportivos	R\$:	3.724.500,00
0029-Reserva de Contingência	R\$:	240.000,00
0030-Apoio à Polícia Militar	R\$:	15.000,00
0031-Assistência Social ao Menor Carente	R\$:	334.000,00
0035-Infra-Estrutura Habitacional	R\$:	70.000,00
0038-Programa Enfrent.do COVID-19	R\$:	240.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 20/2023

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

TOTAL R\$: 69.764.212,19

Art. 4º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 69.764.212,19 (sessenta e nove milhões setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e doze reais e dezenove centavos), sendo R\$ 21.323.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e três mil reais) da Seguridade Social e R\$ 48.441.212,19 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e dezenove centavos) do Orçamento Fiscal, conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$:	2.618.000,00
II – Fundo Municipal de Saúde	R\$:	14.977.500,00
III – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$:	<u>3.727.500,00</u>
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$:	<u>21.323.000,00</u>
IV – Orçamento Fiscal	R\$:	<u>48.441.212,19</u>
TOTAL GERAL	R\$:	<u>69.764.212,19</u>

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Total, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I - anulação parcial ou total de dotações;
- II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 7º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 29 de setembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 20/2023

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

- [Mensagem 18-2023 – LOA / 2024](#)
- [Anexo – Dotações por Órgão](#)
- [Anexo QDD](#)
- [Anexo – Receitas por Legislação](#)
- [Anexo – Sumário da Receita e Despesa](#)
- [Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa por Categoria Econômica](#)
- [Anexo 2 – Natureza da Despesa](#)
- [Anexo 2 – Natureza da Despesa – Consolidação Geral](#)
- [Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica](#)
- [Anexo 6 – Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho](#)
- [Anexo 7 – Funções, Programas e Projeto Atividade](#)
- [Anexo 8 – Funções, Programas por Projeto Atividade e Vínculo](#)
- [Anexo 9 – Despesa por Órgão e Funções](#)